



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

Decreto nº 10254/2024 de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1093 - 4.4.90.52.00.00	03107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1232 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.073.	Manter Parques, Praças e Jardins	
1125 - 3.3.90.37.00.00	03000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.950,00
	Total Suplementação:	72.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de  
ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB  
PREFEITA MUNICIPAL